



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 028/21

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral das Competições e pelo Regulamento Específico da Copa Rio de Profissionais de 2021, e

Considerando que as decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro (TJD/RJ), estabelecendo parâmetros para a sequência da Copa Rio de Profissionais de 2021, não se posicionaram sobre os cartões amarelos e vermelhos aplicados em partidas que foram e estão sendo objeto de controvérsia no referido Tribunal Desportivo;

Considerando que o artigo 16, II do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para proceder às adaptações legalmente permitidas, sempre que necessário, com vistas a dirimir dúvida e resolver eventuais casos conflitantes;

Considerando que o artigo 19 do REC também autoriza o DCO da FERJ a expedir normas complementares que resolvam casos omissos ou conflitantes

RESOLVE:

Estabelecer que todos os cartões amarelos e vermelhos aplicados nos jogos já realizados na Copa Rio de Profissionais de 2021, independentemente da manifestação do TJD/RJ em relação a anulação ou não de partidas, serão normalmente contabilizados para a sequência da competição, na forma lançada pelo DCO na planilha de cartões publicada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**